

## PORTARIA Nº 814/DAP, DE 2 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, do Departamento de Educação e Humanidades, instituído pelo Edital nº 05/2020, publicado no DOU de 16/12/2020, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Língua Brasileira de Sinais - Libras  
Regime de trabalho: 20 horas  
Nº de vagas: 01 (uma)  
Classificação e Pontuação Final:  
1º - ISAIAS DOS SANTOS ILDEBRAND - 92,83  
2º - PETERSON DA ROSA COSTA - 84,33  
Não há candidatos reprovados ou desclassificados.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PESSOAL UFU Nº 748, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria R nº 095 de 05 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Nota n. 00015/2021/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.032929/2020-48; resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados por mais dois anos a partir das datas listadas no anexo.

Art. 2º Estabelecer os novos prazos de validade dos certames mencionados no art. 1º, os quais ficaram suspensos no período de 28/05/2020 a 31/12/2020, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novos prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados

Nº do edital	Tipo	Unidade	Área	Publicação da homologação	Validade inicial	Nova validade após suspensão	Prorrogação a partir de	Novo prazo de validade
SEI 105/2018	Processo Seletivo	FACIP	MATEMÁTICA	05/07/2018	05/07/2020	08/02/2021	09/02/2021	08/02/2023
SEI 119/2018	Professor Visitante	FAMEV	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS AGRÁRIAS	05/07/2018	05/07/2020	08/02/2021	09/02/2021	08/02/2023
SEI 51/2018	Concurso Público	FADIR	DIREITO INTERNACIONAL	05/07/2018	05/07/2020	08/02/2021	09/02/2021	08/02/2023
SEI 78/2018	Processo Seletivo	FACIP	ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	05/07/2018	05/07/2020	08/02/2021	09/02/2021	08/02/2023
SEI 32/2018	Concurso Público	ESTES	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	06/07/2018	06/07/2020	09/02/2021	10/02/2021	09/02/2023
SEI 80/2018	Concurso Público	IQUFU	FÍSICO-QUÍMICA	06/07/2018	06/07/2020	09/02/2021	10/02/2021	09/02/2023
SEI 96/2018	Professor Visitante	IGUFU	FOTOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO	06/07/2018	06/07/2020	09/02/2021	10/02/2021	09/02/2023

MARCIO MAGNO COSTA

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## PORTARIA Nº 252, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Adonai Química S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela Adonai Química S/A, CNPJ nº 02.703.755/0001-88, que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de investimentos no projeto denominado "Fase 3 - Expansão da Adonai Química S.A.", referente ao Contrato de Arrendamento nº PRES/003.98, que tem por objeto a operação e exploração de instalação portuária, localizada na Ilha Barnabé, na margem esquerda do Porto Organizado de Santos, com 27.495,80 m², para a movimentação de granéis líquidos inflamáveis ou não, no Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Adonai Química S/A deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.001581/2021-16 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa Adonai Química S/A, denominado "Fase 3 - Expansão da Adonai Química S.A.", consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Arrendamento nº PRES/003.98, que tem por objeto a operação e exploração de instalação portuária, localizada na Ilha Barnabé, na margem esquerda do Porto Organizado de Santos, com 27.495,80 m², para a movimentação de granéis líquidos inflamáveis ou não, no Estado de São Paulo, contemplando a implementação de 01 bacia (oitava bacia) com 5 tanques, além de todas as intervenções necessárias para conexão dessa bacia às demais estruturas do Terminal de Granéis Líquidos e dos Berços Aquaviários da Ilha Barnabé, no Porto de Santos, gerando assim nova capacidade da ordem de 16.500 m³. Além disso, estão previstos a construção de 02 dutos portuários, em aço inoxidável AISI-316L, com diâmetro de 8" (oito polegadas), ligando a Casa de Bombas da Bacia 8 do Terminal ao Cais de Granéis Líquidos da Ilha Barnabé - berços Bocaina e São Paulo. Cada duto portuário terá a extensão aproximada de 210,00 m até o berço Bocaina e de 495,00 m até o berço São Paulo, ambos tendo seu início na Casa de Bombas da Bacia 8.
Nome Empresarial	Adonai Química S/A
CNPJ	02.703.755/0001-88

Relação das Pessoas Jurídicas	
- César Floriano - 26,2947% (CPF nº 035.509.688-92)	
- Kadosh Participações Ltda. - 14,2400% (CNPJ nº 30.679.097/0001-71)	
- Aba Infra-Estrutura e Logística S.A. - 47,4080% (CNPJ nº 55.395.883/0001-78)	
- Alípio José Gusmão dos Santos - 12,0573 (CPF nº 206.590.918-87)	

Relação dos Principais Documentos Apresentados

- Formulário de Solicitação.
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).
- Ata de Assembleia Geral de Constituição da Adonai Química S/A, realizado em 09 de junho

de 1998.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Local de Implantação do Projeto

Estado de São Paulo

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA (DENATRAN) Nº 253, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.039314/2020-22, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica FIT INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.387.750/0003-31, situada no Município de Vitória da Conquista - BA, Avenida Brumado, nº 4000, Bateias, CEP: 45.052-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Fica revogada a Portaria DENATRAN nº 109, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

## PORTARIA (DENATRAN) Nº 256, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.042433/2020-62, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CEI - CENTRO ESPECIALIZADO DE INSPEÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.356.305/0001-80, situada no Município de São José do Rio Preto - SP, Av. Dr. Lineu de Alcântara Gil, 6061, Parque Industrial, CEP: 15.076-090, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

